



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
PROCESSO Nº 1789/2018
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019, às 15h05, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios pela empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.131.079/0001-49, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS (HU-UFSCAR)**.

Da síntese dos questionamentos do licitante:

Com relação ao item 4 – Facoemulsificador

Temos condições de ofertar equipamento que necessita de cilindro de nitrogênio, mas APENAS PARA USO EM "VITRECTOMIA ANTERIOR". No edital, só determina que não será aceito nitrogênio no sistema de vácuo de bomba peristáltica, mas não especifica em vitrectomia anterior, conforme segue: "_Possuir sistema de vácuo através de bomba peristáltica de alto desempenho (não utilizar gás nitrogênio);"

- Temos condições de ofertar equipamento que guarda memórias através de PENDRIVE em porta USB e não usa cartão de memória SD, conforme pede no edital: "_Possuir armazenamento de memórias em cartões digitais SD / 01 Cartão de memória SD de no mínimo 32 GB"

Questionamos: poderá ser aceito equipamento com as características do que pretendemos de ofertar, sendo: que necessita de cilindro de nitrogênio, mas APENAS PARA USO EM "VITRECTOMIA ANTERIOR e que guarda memórias através de PENDRIVE em porta USB no lugar de cartões de memória?

No aguardo da vossa manifestação, desde já agradecemos.

Da resposta da Unidade solicitante – Hospital Universitário / Secretaria Municipal de Saúde:

Bom dia!

Segue resposta aos questionamentos:

Conforme descrito no termo de referência " *Os materiais deverão contemplar, minimamente, a descrição abaixo, podendo ser ofertados itens com tecnologia comprovadamente superior ao solicitado; As medidas solicitadas em cada item são aproximadas, podendo haver variações de +-10%;* "

- Temos condições de ofertar equipamento que necessita de cilindro de nitrogênio, mas APENAS PARA USO EM "VITRECTOMIA ANTERIOR". No edital, só determina que não será aceito nitrogênio no sistema de vácuo de bomba peristáltica, mas não especifica em vitrectomia anterior, conforme segue: "_Possuir sistema de vácuo através de bomba peristáltica de alto desempenho (não utilizar gás nitrogênio);"

- Temos condições de ofertar equipamento que guarda memórias através de PENDRIVE em porta USB e não usa cartão de memória SD, conforme pede no edital: "_Possuir armazenamento de memórias em cartões digitais SD / 01 Cartão de memória SD de no mínimo 32 GB"

Questionamos: poderá ser aceito equipamento com as características do que pretendemos de ofertar, sendo: que necessita de cilindro de nitrogênio, mas APENAS PARA USO EM "VITRECTOMIA ANTERIOR e que guarda memórias através de PENDRIVE em porta USB no lugar de cartões de memória? *Sim, os itens mencionados pelo Licitante atendem ao descritivo e poderão ser ofertados.*

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Carlos Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro